

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO BLACK WEEK – PRODUTO CARTÕES

1. Introdução

1.1. A Promoção Black Week BV, aqui denominada simplesmente “Promoção”, é uma campanha da BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (“BV”), voltada aos clientes que contratarem e/ou utilizarem os Cartões de Crédito BV (“Cartão BV”) e Cartões de Crédito Netpoints BV (“Cartão Netpoints BV” em conjunto com Cartão BV denominados simplesmente “Cartão” ou “Cartões”) em todas as suas modalidades, independente da bandeira, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento.

1.2. Cartões participantes:

Cartão BV Internacional
Cartão BV Gold
Cartão BV Platinum
Cartão Netpoints BV Internacional
Cartão Netpoints BV Gold
Cartão Netpoints BV Platinum

2. Regras

2.1. Para novos clientes

2.1.1. Público: Para ser elegível ao prêmio, o cliente deve preencher os requisitos listados abaixo, cumulativamente:

- I. Preencher proposta, exclusivamente pela internet, para a contratação de um Cartão, no período de 20/11/2017 a 01/12/2017; e
- II. Desbloquear o Cartão;
- III. Efetuar compras que acumulem no mínimo R\$ 300,00 (trezentos reais) até 31/01/2018, em uma mesma fatura, nos termos do item 2.1.4 e 2.1.5 abaixo; e
- IV. Estar adimplente com as obrigações.

2.1.2. Prêmio: 10 mil pontos no Programa de Recompensas do respectivo Cartão:

2.1.3. Não será elegível ao prêmio o cliente que exercer o direito de arrependimento da contratação ocorrida fora do estabelecimento, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

2.1.4. Para compras parceladas, somente será considerado o valor da parcela do período da promoção para composição do item 2.1.1., III acima.

2.1.5. Os pagamentos de serviços pelo Cartão não serão considerados para composição do item 2.1.1., III acima.

2.1.6. O prêmio descrito no item 2.1.2. acima será creditado no Programa de Benefício do Cartão de seu Titular até 31 de março de 2018.

2.1.7. Este prêmio está limitado aos 5 (cinco) mil primeiros clientes que preencherem os requisitos descritos no item 2.1.1. acima.

2.1.8. Esta regra não será aplicada para contratação de Cartão Adicional.

2.2. Para cliente ativos – Pontos Turbinados

2.2.1. Clientes Cartão BV: As compras realizadas entre 20/11/2017 e 24/11/2017 valerão 1 ponto a mais por dólar gasto, do que a pontuação regular da respectiva variante do Cartão de acordo com as regras do Programa Merece.

2.2.1.1. A pontuação total dependerá do valor de cotação do Dólar do fechamento da fatura de Novembro.

2.2.2. Clientes Cartão Netpoints: As compras realizadas entre 20/11/2017 e 24/11/2017 valerão 2 pontos a mais a cada R\$10,00 (dez reais) gastos, do que a pontuação regular da respectiva variante do Cartão de acordo com as regras do Programa Netpoints.

2.2.3. Pontuação Regular

Faixa de gasto	PROGRAMA MERECE	PROGRAMA NETPOINTS
VARIANTE INTERNACIONAL		
Acima de R\$ 1,00	1 Dólar = 1 Ponto	R\$ 10,00 = 4 np
VARIANTE GOLD		
Até R\$ 1.000,00	1 Dólar = 1 Ponto	R\$ 10,00 = 5 np
Acima de R\$ 1.001,00	1 Dólar = 1,2 Ponto	
VARIANTE PLATINUM		
Até R\$ 1.000,00	1 Dólar = 1 Ponto	R\$ 10,00 = 6 np
De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00	1 Dólar = 1,5 Ponto	
Acima de R\$ 2.001,00	1 Dólar = 1,75 Ponto	

2.2.4. Pontuação Prêmio: apenas para compras realizadas entre 20/11/2017 e 24/11/2017

Faixa de gasto	PROGRAMA MERECE	PROGRAMA NETPOINTS
VARIANTE INTERNACIONAL		
Acima de R\$ 1,00	1 Dólar = 2 Pontos	R\$ 10,00 = 6 np
VARIANTE GOLD		
Até R\$ 1.000,00	1 Dólar = 2 Pontos	R\$ 10,00 = 7 np
Acima de R\$ 1.001,00	1 Dólar = 2,2 Pontos	
VARIANTE PLATINUM		
Até R\$ 1.000,00	1 Dólar = 2 Pontos	R\$ 10,00 = 8 np
De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00	1 Dólar = 2,5 Pontos	
Acima de R\$ 2.001,00	1 Dólar = 2,75 Pontos	

Exemplo BV: Cliente Titular de um Cartão BV Platinum, fatura total de R\$ 3.500,00 com vencimento para 05/12/2017. As compras realizadas entre 20/11/2017 e 24/11/2017 totalizam R\$ 500,00. Portanto para premiação da Promoção: R\$3.000 pontuarão a cada 1 dólar = 1,75 Pontos e os R\$ 500,00 pontuarão a cada 1 dólar = 2,75 Pontos. A pontuação total dependerá do valor de cotação do Dólar do fechamento da fatura de Novembro.

Exemplo Netpoints: Cliente Titular de um Cartão Netpoints BV Gold, fatura total de R\$ 2.500,00 com vencimento para 05/12/2017. As compras realizadas entre

20/11/2017 e 24/11/2017 totalizam R\$ 500,00. Portanto para premiação da Promoção: R\$2.000,00 pontuação 200 x 5 =1200np e os R\$ 500,00 pontuação 50 x 7 = 350np, total: 1550np.

2.2.3. Para ser elegível o cliente deve estar adimplente com as obrigações.

2.2.4. A pontuação regular será creditada no respectivo Programa de Recompensas do Cartão após o pagamento da fatura e a pontuação prêmio será creditada até 01/03/2018.

2.3. Contratação de Produtos

2.3.1. Público: Para ser elegível ao prêmio, o cliente deve preencher os requisitos listados abaixo, cumulativamente:

- I. Contratar um dos Produtos listados abaixo, exclusivamente pelo Fone BV, no período de 20/11/2017 a 24/11/2017; e
- II. Realizar o pagamento da segunda parcela do Produto contratado.

2.3.2. Seguros e Assistências

PRODUTO	PRÊMIO	
	PROGRAMA MERECE	PROGRAMA NETPOINTS
Assistência Residencial + Pet AXA	1.000 pontos	1.000 Np
Seguro Proteção Financeira Cardif	1.000 pontos	1.000 Np
Seguro Vida	2.000 pontos	2.000 Np

2.3.3. Não será elegível ao prêmio o cliente que exercer o direito de arrependimento da contratação ocorrida fora do estabelecimento, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

2.3.4. O prêmio será creditado em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da segunda parcela do Produto contratado no respectivo Programa de Recompensas do Cartão.

2.3.5. A contratação dos Produtos listados acima é opcional e ocorre após a aceitação expressa do cliente, que deve ter conhecimento de todas as condições do Produto previamente à contratação. Cada Produto possui condições específicas de adesão e elegibilidade.

2.3.5.1. O cliente poderá encontrar as Condições Gerais de cada Produto em: www.bancovotorantimcartoes.com.br/site/beneficios

2.3.6. Para ser elegível o cliente deve estar adimplente com as obrigações.

2.4. Tudo Azul

2.4.1. Público: Para ser elegível ao prêmio, o cliente pré-selecionado pela BV, deve preencher os requisitos listados abaixo, cumulativamente:

- I. Estar cadastrado na Promoção do Programa Tudo Azul: tudoazul.voeazul.com.br/web/azul/bv; e

- II. Realizar transferência de pontos do Programa BV Merece para o Programa Tudo Azul, no período de 20/11/2017 a 24/11/2017; e
- III. A transferência deve ser de no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos; e
- IV. Estar adimplente com as obrigações.

2.4.1.1. Não será aplicável para Cartões de Crédito Netpoints BV.

2.4.2. Prêmio: 60% a mais de pontos.

2.4.2.1. 50% do prêmio será creditado juntamente com os pontos transferidos e os 10% restantes serão creditados em até 7 (sete) dias úteis após 24/11/2017.

2.4.3. Promoção não cumulativa com outras promoções do Programa Tudo Azul.

2.4.4. O Programa Tudo Azul resguarda-se o direito de avaliar a elegibilidade do cliente de acordo com a regras do Programa, disponíveis em tudoazul.voeazul.com.br/web/azul/bv.

3. Disposições Gerais

3.1. Para saber mais sobre a conversão de pontos regular do seu Programa de Recompensas, validade e utilização, consulte:

PROGRAMA MERECE	https://www.bancovotorantimcartoes.com.br/export/sites/votorantimcartoes/documentos/regulamentos/regulamento_MERECE_2017.pdf
PROGRAMA NETPOINTS	netpoints.com.br/regulamento e cartaonetpoints.com.br/use

3.2. A Promoção será divulgada por meio de materiais de comunicação impressa e online, assim como nos sites bancovotorantimcartoes.com.br e bv.com.br/blackweek.

3.3. Os Prêmios desta Promoção são pessoais, intransferíveis e atribuíveis somente ao CPF elegível.

3.4 De acordo com a Lei nº 5.768, de 20/12/71, artigo 1º, §3º, é proibida a distribuição ou a conversão dos prêmios em dinheiro.

3.5. Caso haja algum problema com o recebimento do prêmio, o cliente deve entrar em contato com o Fone BV nos números 11 3003-7728 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 777 2828 (demais localidades).

3.6. A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento

3.7. A Promoção não é realizada mediante sorteio, concurso ou forma assemelhada, vez que toda e qualquer pessoa que apresentar as condições descritas na comunicação e no Regulamento será contemplada com o prêmio.

3.8. Os participantes desde já, autorizam, gratuitamente, o uso de sua imagem-retrato e som de voz em materiais, tais como (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogos, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home page; (V) cartazes; (VI) outdoors; (VII) back-light; (VIII) mídias eletrônicas (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio, etc., relativos às campanhas promocionais e institucionais das empresas BV Financeira, BV Leasing, CP Promotora e Votorantim Corretora de Seguros, sejam essas

campanhas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas ao uso interno destas empresas.

3.9. Eventuais casos omissos serão solucionados por representantes da BV Financeira.

3.10. A BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.953/0001-89, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 12º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo/SP é promotora desta Promoção.

3.11. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de domicílio do Participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.